



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 159/2020

TERMO ADITIVO 003/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO
CONTRATO Nº 175/2017 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E
PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA.

CONTRATADA: MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



Solicitação nº 159/2020
Santo Amaro/ BA, 13 de maio de 2020.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

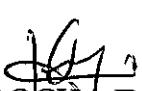
Prezado (a):

Visando a continuidade do vínculo contratual com a **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, no intuito de não paralização do contrato a vencer, para o exercício de 2020, faz-se necessária a disponibilidade de dotação orçamentária para aditamento do contrato **nº 175/2017**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO BAHIA**, conforme estimativa de gastos abaixo, até 31 de dezembro de 2020.

Dito isto, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenho da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de aditamento cabível.

VALOR TOTAL:

R\$ 634.867,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

000001



DO SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT: Sr. HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de nº 159/2020, informamos abaixo, Dotações Orçamentárias para atender despesas com aditamento do contrato nº 175/2017, cujo objeto é: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, visando que sejam tomadas as devidas providências.

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO:

10.303.0012.2043 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
10.301.0012.2044 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
10.302.0012.2045 - Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

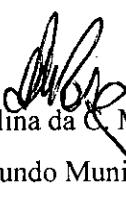
ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 - Material de Consumo
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE:

6102000/ 0114000

Santo Amaro, BA, 13 de maio de 2020.


Durvalina da C. M. Rosa

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

000002



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020 COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 175/2017

No caso em tela, temos como objeto **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**, o qual vem atendendo a referida secretaria, no que tange ao abastecimento das unidades e postos de saúde, bem como hospitais, ligados a esta Secretaria de Saúde.

Vale salientar que, é dever do Gestor, observando e atendendo, sempre, as legislações vigentes e pertinentes, assegurar a continuidade de fornecimentos e prestações de serviços essenciais à população, e, para que isto, neste momento, em que o mundo sofre uma pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), há de se considerar que o fornecimento de medicamentos e materiais de penso, são essenciais para que, os pacientes e população em geral, não tenham a paralisação de tratamentos e/ou uso de remédios e materiais de penso, que, mesmo não sendo específicos para o combate ao surto do Covid-19, são cruciais e necessários para que as pessoas cuidem de doenças pré-existentes e, também, façam o combate à proliferação de outras doenças que podem vir a trazer diversas morbidades.

Assim, diante da relevância do fornecimento de medicamentos e material penso, faz-se necessário o aditamento do presente contrato visando a não paralisação dos fornecimentos, que vem sendo executados na rede de saúde municipal, uma vez que a demanda por atendimento na rede de média e alta complexidade e atenção básica é crescente.

Na compra de um bem, na contratação de uma obra ou serviço, a vigência do contrato estará adstrita ao respectivo crédito orçamentário. Nesse caso, não pode o administrador firmar o contrato com prazo superior à vigência do crédito orçamentário, nem prorrogá-lo para exercícios seguintes, a não ser na hipótese da vantajosidade da prorrogação.

Essa regra é consentânea inclusive com o art. 7º, §2º, inciso III, da LLCA, que estabelece que o administrador só possa licitar quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas.

Todavia, justifica-se o aditivo de prazo e saldo remanescente, haja vista que, prestes a findar a sua vigência, e, havendo saldo contratual e interesse do contratado em manter as cláusulas iniciais inalteradas, principalmente, valores contratados, o mais correto e recomendável é a realização de aditivo constando o saldo e alterando a dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme a data desta avença.

Vejamos o que ensina, Hely Lopes Meirelles:

"A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra ou do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos, o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato". (Hely Lopes Meirelles, *Licitação e contrato administrativo*, 12., Malheiros, 1999, p. 213).

Não é o caso em questão, haja vista que, existe prazo de vigência ainda a se encerrar, com valor e quantidades de itens remanescentes não executados, e, a ser utilizado, beneficiando este ente público, a luz da vantajosidade e economicidade.

Por outro lado, tendo em vista o tempo decorrido e o valor inicial contratado, a ser utilizado, ainda persiste, entendemos que, se deverá utilizar o prazo estritamente necessário à conclusão dos fornecimentos,

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.

000003



sendo que, posteriormente, o contrato poderá sofrer outros aditivos, mediante tema e, conforme conveniência da Administração.

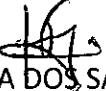
Observa-se que, no instrumento contratual, Cláusula Sexta, item 6.1, está bem claro que, os fornecimentos/serviços terão a vigência de 12 (doze) meses, com execução de forma parcelada, com a possibilidade de prorrogação do prazo, conforme requisitos exigidos no artigo 57, da Lei Federal de Licitações, sendo que, conforme documentação que segue, e, anexo, tais requisitos estão atendidos, ocorrendo que, no caso em tela, a prorrogação contratual, será até 31 de dezembro de 2020.

Vemos que com isto, a Administração continuará uma contratação com preços iniciais vantajosos, não onerando o Erário, caso venha a realizar um novo processo licitatório, visando uma nova contratação de determinado objeto, seja ele de consumo de rotina, seja ele de prestação de serviços continuada ou não, além, de obedecer adequadamente, aos Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência.

Diante do exposto e, visando à continuidade dos serviços, sem os quais poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**, salientamos que o aditamento do contrato em questão é de grande relevância.

Desta forma, solicitamos o **ADITAMENTO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE** ao contrato nº 175/2017, vinculado ao processo administrativo nº 148/2017, tendo como contratada a empresa MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , inscrita CNPJ nº 03.935.967/0001-53, considerando o valor de R\$ 643.867,75 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que terá a sua vigência findada e será aditivado até 31 de dezembro de 2020 e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa, fundamentando nossa solicitação no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Santo Amaro-Bahia, 13 de maio de 2020.


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, 49, Centro – Santo Amaro - Ba, inscrita no CNPJ sob número 03.935.967/0001-53 12.278.378/0001-30, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53 situada à Rua Quadrangular, S/N, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970, Camaçari – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Carlos Francisco Marques Pinto Neto, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos processos administrativos nº 148/2017 E 149/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais às partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 27/04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA realize O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado nos processos administrativos nº 148/2017 e 149/2017, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 029/2017.

LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	V. UNI	V. TOTAL	MARCA
1	Acetazolamida 250 mg - cpr	cpr	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00	UNIÃO QUÍMICA
2	Aciclovir 200 mg - cpr	cpr	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00	UNIÃO QUÍMICA
3	Aciclovir 50 mg/g - creme bisng 10g	bsng	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00	UNIÃO QUÍMICA
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	SOBRAL

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000005

On R
46 14



5	Ácido acetilsalicílico 500 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00	SOBRAL
6	Ácido fólico 0,2 mg/ml - sol oral	frs	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	NATULAB
7	Ácido fólico 5 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00	HIPOLABOR
8	Ácido salicílico 5% (fn) - pomada bisng 30g	bsng	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	COSMED
9	Albendazol 400 mg - cpr mastig	Frs	12.000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00	PRATIDONADUZZI
10	Albendazol 40 mg/ml - susp oral	frs	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00	PRATIDONADUZZI
11	Alcatrão mineral 1% (fn) - pomada	bsng	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00	STIEFEL
12	Alendronato de sódio 70 mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00	E.M.S.
13	Alopurinol 100 mg - cpr	cpr	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	PRATIDONADUZZI
14	Alopurinol 300 mg - cpr	cpr	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00	PRATIDONADUZZI
15	Amiodarona cloridrato 200 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00	GEOLAB
16	Amiodarona solução injetável 50mg/ml ampola 3ml para uso intravenoso (IV)	Amp	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00	HIPOLABOR
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/ml - susp oral	frs	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	GLAXO
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00	SANDOZ
19	Amoxicilina 50 mg/ml - pó para susp oral	frs	3.600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00	PRATIDONADUZZI
20	Amoxicilina 500 mg - cápsula ou cpr	cp	40.000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00	TEUTO
21	Anlodipino besilato 10 mg - cpr	cpr	48.000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00	TEUTO
22	Anlodipino besilato 5 mg - cpr	cpr	90.000	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00	TEUTO
23	Atenolol 100 mg - cpr	cpr	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00	TEUTO
24	Atenolol 50 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00	TEUTO
25	Atropina, sulfato, solução injetável 0,25mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	Amp	1.600	R\$ 0,59	R\$ 944,00	ISOFARMA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000006

16/09/2020
f619



26	Azitromicina 40 mg/ml - pó para susp oral	Frs	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	PRATIDONADUZZI
27	Azitromicina 500 mg - cpr	cpr	4.800	R\$ 1,01	R\$ 4.848,00	PRATIDONADUZZI
28	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose - aerossol , spray, pó ou cápsula inalante	frs	360	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00	CHIESI
29	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose - aerosol ou spray	frs	360	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00	CHIESI
30	Beclometasona dipropionato 400 mcg/dose - aerossol ou spray	frs	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00	CHIESI
31	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose - aerosol ou spray	frs	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00	CHIESI
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - pó para suspensão injetável	amp	2.300	R\$ 9,20	R\$ 21.160,00	TEUTO
33	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável	amp	4.600	R\$ 13,00	R\$ 59.800,00	TEUTO
34	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI - pó para solução injetável	amp	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	NOVAFARMA
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 ui + 100.000 UI - pó para suspinjet	amp	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	TEUTO
36	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml - susp oral	frs	360	R\$ 7,60	R\$ 2.736,00	PRATIDONADUZZI
37	Betametasona acetato + betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/ml - suspensão injetável	amp	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00	UNIÃO QUÍMICA
38	Brometo de ipratrópio 0,02 mg/dose - aerosol oral	frs	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	BOEHRINGER
39	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) - solução inalante	frs	700	R\$ 1,14	R\$ 798,00	PRATIDONADUZZI
40	Budesonida 32 mcg -	frs	360	R\$	R\$	BIOSINTÉTICA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000007



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA *BioSintética*
Tallagmado

	aerosol nasal			39,60	14.256,00	
41	Budesonida 50 mcg - aerosol nasal	frs	360	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00	BIOSINTÉTICA
42	Budesonida 64 mcg - aerosol nasal	frs	360	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00	BIOSINTÉTICA
43	Bupivacaína 0,25% - sol injet	amp	360	R\$ 16,38	R\$ 5.896,80	CRISTÁLIA
44	Bupivacaína 0,5% - sol injet	amp	360	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00	CRISTÁLIA
45	Cabergolina 0,5 mg - cpr	cpr	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00	CRIATÁLIA
46	Captopril 25 mg - cpr	cpr	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	PRATIDONADUZZI
47	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - cpr	cpr	40.000	R\$ 0,95	R\$ 38.000,00	GEOLAB
48	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) - cpr	cpr	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	GEOLAB
49	Carvão vegetal ativado - pó para uso oral	frs	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	UNIÃO QUÍMICA
50	Carvedilol 12,5mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	E.M.S.
51	Carvedilol 25 mg - cpr	cpr	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	E.M.S.
52	Carvedilol 3,125 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	E.M.S.
53	Carvedilol 6,25 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	E.M.S.
54	Cefalexina 500 mg - caps ou cpr	Cps/cpr	24.000	R\$ 0,91	R\$ 21.840,00	TEUTO
55	Cefalexina 50 mg/ml - susp oral	frs	3.600	R\$ 11,00	R\$ 39.600,00	TEUTO
56	Cefotaxima pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	amp	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	AUROBINDO
57	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	amp	4.000	R\$ 3,04	R\$ 12.160,00	MYLAN
58	Ceftriaxona pó para solução injetável 250mg frasco/ampola para uso intramuscular (IM/IV)	amp	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00	SIGMA
59	Cetoconazol 2% - xampu	frs	240	R\$ 8,23	R\$ 1.975,20	PRATIDONADUZZI

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000008

DR R. Goff



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

Santo Amaro - BA *B105/2020*
Hallugando

Processo: 14763620 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epassa/validaDoc.aspx?Código do documento=1329244466&leia=178>

60	Cianocobalamina 1000 mcg/ml - sol injet	amp	800	R\$ 16,56	R\$ 13.248,00	C & V
61	Ciprofloxacino cloridrato 250 mg - cpr	cpr	18.000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00	PRATIDONADUZZI
62	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00	PRATIDONADUZZI
63	Clarithromicina 250 mg - cpr	cpr	8.000	R\$ 3,20	R\$ 25.600,00	MEDLEY
64	Clarithromicina 500 mg - cpr	cpr	8.000	R\$ 2,87	R\$ 22.960,00	MEDLEY
65	Clarithromicina 50 mg/ml - susp oral	frs	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00	E.M.S.
66	Clindamicina cloridrato 150 mg - caps	caps	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00	PFIZER
67	Clindamicina cloridrato 300 mg - caps	caps	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00	UNIÃO QUÍMICA
68	Cloranfenicol 250 mg - caps ou cpr	Cps/cpr	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00	PFIZER
69	Cloranfenicolpalmitato 54,4 mg/ml - xarope	frs	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	PFIZER
70	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal frasco 50mL	frs	1.000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00	NATULAB
71	Dexametasona 0,1% - creme bsng 15g	bng	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00	PRATIDONADUZZI
72	Dexametasona 0,1 mg/ml - elixir	frs	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00	TEUTO
73	Dexametasona 4 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00	ACHÉ
74	Dexametasona Fosfato de dexametasona solução injetável 4mg/ml ampola 2,5ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	amp	7.200	R\$ 1,08	R\$ 7.776,00	HIPOLABOR
75	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml - sol oral ou xarope	frs	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00	PRATIDONADUZZI
76	Dexclorfeniramina maleato 2 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00	GEOLAB
77	Digoxina 0,05 mg/ml - elixir	frs	240	R\$ 10,28	R\$ 2.467,20	PRATIDONADUZZI
78	Digoxina 0,25 mg - cpr	cpr	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	PHARLAB
79	Dinitrato de isossorbida5 mg - cpr sublingual	cpr	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00	E.M.S.
80	Dipirona sódica 500 mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	SOBRAL
81	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	frs	15.000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00	TEUTO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000009

F. A. 6/10



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA 12/09/2020
Jefferson Góes

	ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)					
82	Dipirona sódica 500 mg/ml - solução oral frasco 20mL	frs	2.400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00	SOBRAL
83	Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml ampola 20ml para uso intravenoso (IV)	amp	300	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00	HIPOLABOR
84	Dopamina cloridrato 5 mg/ml - sol injet	amp	900	R\$ 3,72	R\$ 3.348,00	TEUTO
85	Doxazosina mesilato 2mg - cpr	cpr	3.600	R\$ 0,72	R\$ 2.592,00	E.M.S.
86	Doxazosina mesilato 4 mg - cpr	cpr	3.600	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00	PFIZER
87	Enalapril maleato 5 mg - cpr	cpr	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	SANDOZ
88	Enalapril maleato 10mg - cpr	cpr	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	SANDOZ
89	Enalapril maleato 20mg - cpr	cpr	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	SANDOZ
90	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/ml - sol injet	amp	240	R\$ 12,92	R\$ 3.100,80	MABRA
91	Epinefrina cloridrato 1 mg/ml - sol injet	amp	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00	HIPOLABOR
92	Epinefrina hemitartrato 1 mg/ml - sol injet	amp	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00	CRISTÁLIA
93	Eritromicina estolato 50 mg/ml - susp oral	frs	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	PRATIDONADUZZI
94	Eritromicina estolato 25 mg/ml - susp oral	frs	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	PRATIDONADUZZI
95	Eritromicina estolato 500 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 1,10	R\$ 39.600,00	PRATIDONADUZZI
96	Espiramicina 500 mg - cpr	cpr	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00	SANOFI
97	Espironolactona 100 mg - cpr	cpr	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00	HIPOLABOR
98	Espironolactona 25 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00	HIPOLABOR
99	Estriol 1 mg/g - creme vaginal	bng	200	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00	SANVAL
100	Estrogênios conjugados 0,3 mg - cpr	cpr	630	R\$ 1,06	R\$ 667,80	WYETH
101	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g - creme vaginal	bng	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00	WYETH
102	Etinilestradiol +	cpr	8.000	R\$	R\$	BIOLAB

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000010



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
15/01/2020
Assinado por: *[Signature]*

Processo: 14763-20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/app/validaDoc?seq=Código do documento: f22b2b4-a6ca-46f1-a778-1aa1c6d52141>

	levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg - cpr ou drágea			0,06	480,00	
103	Finasterida 5 mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 2,53	R\$ 6.072,00	SANDOZ
104	Fluconazol 100 mg - cápsula	caps	12.000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00	LABORIS
105	Fluconazol 10 mg/ml - pó para susp oral	frs	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00	PFIZER
106	Fluconazol 150 mg - cápsula	caps	36.000	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00	LABORIS
107	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg - cpr	cpr	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00	HIPOLABOR
108	Furosemida solução injetável 10mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	amp	3.600	R\$ 0,76	R\$ 2.736,00	SANTISA
109	Furosemida 40 mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	GEOLAB
110	Gentamicina sulfato 5mg/g - pomada oftalmica	bng	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00	ALLERGAN
111	Gentamicina sulfato 5mg/ml - colírio	frs	200	R\$ 13,68	R\$ 2.736,00	ALLERGAN
112	Glibenclamida 5 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	GEOLAB
113	Glicazida 30 mg - cpr de liberação controlada	cpr	45.000	R\$ 1,06	R\$ 47.700,00	SERVIER
114	Glicazida 60 mg - cpr de liberação controlada	cpr	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	SERVIER
115	Glicazida 80 mg - cpr	cpr	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	SERVIER
116	Glicerol 120 mg/ml - enema	unid	240	R\$ 8,57	R\$ 2.056,80	FARMACE
117	Glicerol 72 mg - supositório	unid	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00	NATULAB
118	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/0,25 ml ampola 0,25ml para uso subcutâneo (SC)	amp	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00	CRISTÁLIA
119	Hidroclorotiazida 12,5 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00	E M S
120	Hidroclorotiazida 25 mg - cpr	cpr	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00	TEUTO
121	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg - pó p/ sol injet	frs	3.600	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00	UNIÃO QUÍMICA
122	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg - pó p/ sol injet	frs	3.600	R\$ 11,00	R\$ 39.600,00	UNIÃO QUÍMICA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000011

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
13/09/2020
Assinatura:

123	Hidróxido de alumínio 300 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00	CIFARMA
124	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - susp oral	frs	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00	NATULAB
125	Hipromelose 0,3% colírio	frs	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20	NOVARTIS
126	Hipromelose 0,5% colírio	frs	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20	ALLERGAN
127	Ibuprofeno 200mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00	KLEY HETZ
128	Ibuprofeno 300mg - cpr	cpr	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00	VITAMEDIC
129	Ibuprofeno 50mg/ml - sol oral	frs	1.800	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00	VITAMEDIC
130	Ibuprofeno 600mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	VITAMEDIC
131	Insulina humana NPH 100 UI/ml - sol injet	amp	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00	ASPEN
132	Insulina humana regular 100 UI/ml - sol injet	amp	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00	ASPEN
133	Isossorbida mononitrato 20mg - cpr	cpr	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	ZYDUS
134	Isossorbida mononitrato 40mg - cpr	cpr	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	ZYDUS
135	Lactulose 667mg/ml - xarope	frs	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00	E.M.S.
136	Levonorgestrel 1,5mg - cpr	cpr	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00	MELCON
137	Levotiroxina sódica 100mcg - cpr	cpr	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	SANOFI
138	Levotiroxina sódica 25mcg - cpr	cpr	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00	SANOFI
139	Levotiroxina sódica 50mcg - cpr	cpr	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	SANOFI
140	Lidocaína clorid. + epinefrina hemitartrato 1% + 1:200.000 - sol injet	amp	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00	CRISTÁLIA
141	Lidocaína clorid. + epinefrina hemitartrato 2% + 1:200.000 - sol injet	amp	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00	CRISTÁLIA
142	Lidocaína clorid. + epinefrinahemitartarato 2% + 1:80.000 - sol injet	amp	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00	CRISTÁLIA
143	Lidocaína cloridrato + glicose 5% + 7,5% - sol injet	amp	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00	CRISTÁLIA
144	Lidocaína cloridrato 1% - sol injet	amp	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	CRISTÁLIA
145	Lidocaína cloridrato 100	frs	200	R\$	R\$	CRISTÁLIA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000012

[Handwritten signature]
7681



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 Cópia CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro BA
[Handwritten signature]

	mg/ml - aerosol			80,00	16.000,00	
146	Lidocaína cloridrato 2% - gel	bng	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00	CRISTÁLIA
147	Lidocaína cloridrato 2% - sol injet	amp	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00	CRISTÁLIA
148	Loratadina 10 mg - comprimido	cpr	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00	GEOLAB
149	loratadina 1 mg/ml - xarope	frs	2.400	R\$ 2,77	R\$ 6.648,00	PRATIDONADUZZI
150	Losartana potássica 50 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	PRATIDONADUZZI
151	Magnésio sulfato 10% (0,81 meq/ml mg++) - sol injet	amp	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00	ISOFARMA
152	Magnésio sulfato 50% (4,05 meq/ml mg++) - sol injet	amp	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00	ISOFARMA
153	Medroxiprogesterona acetato 10 mg - cpr	cpr	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00	PFIZER
154	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/ml - sol injet	amp	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	UNIÃO QUÍMICA
155	Medroxiprogesterona acetato 50 mg/ml - sol injet	amp	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	UNIÃO QUÍMICA
156	Metformina cloridrato 500 mg - cpr	cpr	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATIDONADUZZI
157	Metformina cloridrato 850 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	PRATIDONADUZZI
158	Metildopa 250 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	SANVAL
159	Metoclopramida cloridrato 10 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00	HIPOLABOR
160	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml - sol oral	amp	1.200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00	TEUTO
161	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml - sol injet	amp	7.000	R\$ 0,61	R\$ 4.270,00	TEUTO
162	Metoprolol succinato 100 mg - cpr de liberação controlada	cpr	6.000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00	ACCORD
163	Metoprolol succinato 25 mg - cpr de liberação controlada	cpr	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00	ACCORD
164	Metoprolol succinato 50 mg - cpr de liberação controlada	cpr	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00	ACCORD
165	Metoprolol tartarato 100	cpr	6.000	R\$	R\$	E.M.S.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000013

4682



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFIRADA COM ORIGINAL
Santo Amaro BA 13/05/2020
[Signature]

Processo: 14763-20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesso em: https://e-tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: F2B244-4661-4678-14662-2141

	mg - cpr			0,30	1.800,00	
166	Metronidazol 100 mg/g - gel vaginal	bng	3.000	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00	TEUTO
167	Metronidazol 250 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00	E.M.S.
168	Metronidazol 400 mg - cpr	cpr	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00	E.M.S.
169	Miconazol nitrato 2% - creme	bng	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00	PRATIDONADUZZI
170	Miconazol nitrato 2% - creme vaginal	bng	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	PRATIDONADUZZI
171	Nifedipino 10 mg - cápsula ou cpr	cpr	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	GEOLAB
172	Nistatina 100.000 UI/ml - susp oral	frs	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00	NATULAB
173	Norepinefrina hemitartrato 2 mg/ml - sol injet	amp	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00	HIPOLABOR
174	Noretisterona 0,35 mg - cpr	cpr	3.500	R\$ 0,86	R\$ 3.010,00	BIOLAB
175	Óleo mineral - óleo	frs	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00	NATULAB
176	Omeprazol 20 mg - caps	caps	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	PRATIDONADUZZI
177	Ondansetrona cloridrato 4 mg - cpr ou cpr. dispers	cpr	1.200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00	E.M.S.
178	Ondansetrona cloridrato 8 mg - cpr ou cpr. dispers	cpr	1.200	R\$ 7,03	R\$ 8.436,00	E.M.S.
179	Oxamniquina 50 mg/ml - susp oral	frs	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	SILVESTRE
180	Paracetamol 200 mg/ml - sol oral	frs	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	SOBRAL
181	Paracetamol 500 mg - cpr	cpr	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	PRATIDONADUZZI
182	Pasta d'água (fn) - pasta	unid	900	R\$ 3,61	R\$ 3.249,00	VIC PHARMA
183	Permetrina 1% - loção	Frs	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00	MULTILAB
184	Permetrina 5% - loção	frs	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00	MULTILAB
185	Pirimetamina 25mg - cpr	cpr	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	FARMOQUÍMICA
186	Prednisolona fosfato sódico 1,34 mg/ml (equivalente a 1mg/ml de prednisolona) - sol oral	frs	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	PRATIDONADUZZI
187	Prednisolona fosfato sódico 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de	frs	800	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00	PRATIDONADUZZI

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000014

4623



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro, BA, 13/03/2021
Jorge Andrade

Processo: 14763e20 - Doc: 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f32b24b4-a6ca-4ef6-af78-1aa1ed521a1

	prednisolona) - sol oral					
188	Prednisona 20 mg - cpr	cpr	40.000	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00	PRATIDONADUZZI
189	Prednisona 5 mg - cpr	cpr	40.000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00	PRATIDONADUZZI
190	Prilocaina cloridrato + felipressina 3% + 0,03 ui/ml - sol injet	amp	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	CRISTÁLIA
191	Prometazina cloridrato 25 mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	PRATIDONADUZZI
192	Prometazina cloridrato 25mg/ml - sol injet	amp	1.200	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00	CRISTÁLIA
193	Propafenona cloridrato 150 mg - cpr	cpr	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	ABBOTT
194	Propafenona cloridrato 300 mg - cpr	cpr	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	ABBOTT
195	Propranolol cloridrato 40 mg - cpr	cpr	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00	PRATIDONADUZZI
196	Ranitidina cloridrato 150 mg - cpr	cpr	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	UNIÃO QUÍMICA
197	Ranitidina cloridrato 25 mg/ml - sol injet	amp	1.200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00	UNIÃO QUÍMICA
198	Retinol palmitato 150.000 UL/ml - sol oleosa	frs	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00	BAYER
199	Sais para reidratação oral (fn) - pó para sol oral	env	4.800	R\$ 0,72	R\$ 3.456,00	NATULAB
200	Salbutamol sulfato 0,5 mg/ml - sol injet	amp	1.200	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00	GLAXO
201	Salbutamolsulf. 120,5 mcg/dose (equiv a 100 mcg/dose) - aerosol oral	frs	600	R\$ 14,54	R\$ 8.724,00	GLAXO
202	Salbutamolsulf.6 mg/ml (equiv a 5 mg/ml) - sol inalante	frs	600	R\$ 14,54	R\$ 8.724,00	GLAXO
203	Sinvastatina 20 mg - cpr	cpr	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00	GEOLAB
204	Sinvastatina 40 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00	GEOLAB
205	Sulfadiazina 500 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	SOBRAL
206	Sulfadiazina de prata 1% - creme bisnaga 50g	bsng	1.800	R\$ 7,41	R\$ 13.338,00	VIC PHARMA
207	Sulfadiazina de prata 1% - creme pomada 400g	pote	120	R\$ 43,76	R\$ 5.251,20	VIC PHARMA
208	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml - susp oral	frs	2.400	R\$ 2,07	R\$ 4.968,00	PRATIDONADUZZI
209	Sulfametoxazol +	amp	800	R\$	R\$	BRAINFARMA

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000015



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro, BA, 11/09/2020
J. V. Aguiar

	trimetoprima (80 mg + 16 mg)/ml - sol injet			2,00	1.600,00	
210	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg - cpr	cpr	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	PRATIDONADUZZI
211	Sulfato ferroso 25 mg/ml - sol oral	frs	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00	HIPOLABOR
212	Sulfato ferroso 40 mg - cpr	cpr	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	TEUTO
213	Sulfato ferroso 5 mg/ml - xarope	frs	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00	BELFAR
214	Teclozana 10 mg/ml - susp oral	frs	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	SANOFI
215	Teclozana 500 mg - cpr	cpr	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	SANOFI
216	Tiamina cloridrato 300 mg - cpr	cpr	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00	TEUTO
217	Timolol maleato 2,5 mg/ml - colírio	frs	120	R\$ 17,58	R\$ 2.109,60	ALLERGAN
218	Timolol maleato 5 mg/ml - colírio	frs.	120	R\$ 4,56	R\$ 547,20	TEUTO
219	Varfarina sódica 1mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00	BRISTOL
220	Varfarina sódica 5 mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 0,23	R\$ 552,00	BRISTOL
221	Verapamil cloridrato 120 mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00	ACHÉ
222	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml - sol injet	amp	2.400	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00	BLAU
223	Verapamil cloridrato 80 mg - cpr	cpr	2.400	R\$ 0,13	R\$ 312,00	PRATIDONADUZZI
Um milhão e oitocentos mil reais					R\$ 1.800.000,00	

LOTE 12 - DIVERSOS						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	V. UNI	V. TOTAL	MARCA
1	Algodão Hidrófilo 500grs	und	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	NATHALYA
2	Absorvente geriátrico. Tamnho único. Pacote com 20 unidades	pct	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00	MAXILIFE

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000000

7624



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro BA
Flávio Rohrs da Silva Bomfim

3	ABSORVENTE higienico, uso hospitalar, dimensoes 10 x 40 cm, atoxicoo, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. O produto devera estar acondicionado em embalagem com 20 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	pct	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00	MAXILIFE
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00	ORTOFEN
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50	ORTOFEN



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA 13/03/2020
[Handwritten signature]

6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	140	R\$ 8,35	R\$ 1.169,00	ORTOFEN
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM (21473) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	120	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00	ORTOFEN
8	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavável.	unid	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00	JPROLAB
9	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavável.	unid	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00	JPROLAB
10	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavável.	unid	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	JPROLAB
11	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavável.	unid	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	JPROLAB
12	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavável.	unid	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	JPROLAB
13	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavável.	unid	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	JPROLAB
14	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.200	R\$ 17,20	R\$ 20.640,00	MBTEXTIL
15	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.600	R\$ 20,41	R\$ 32.656,00	MBTEXTIL
16	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00	MBTEXTIL

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000018



				R\$		
				41.600,00		MBTEXTIL
17	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pet	1.600	R\$ 26,00		
18	ATADURA GESELLADA 06CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 2m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Pct c/ 12 unidades	cx	80	R\$ 16,59	R\$ 1.327,20	ORTOFEN
19	ATADURA GESELLADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	cx	120	R\$ 37,45	R\$ 4.494,00	ORTOFEN



	em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
23	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,60 x 0,90 cm.	unid	10	R\$ 84,30	R\$ 843,00	VESTMEDICAL
24	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,90x 0,90 cm.	unid	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	VESTMEDICAL
25	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 1,20x 1,0 cm.	unid	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	VESTMEDICAL
26	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 1,20x 1,50cm.	unid	10	R\$ 119,01	R\$ 1.190,10	VESTMEDICAL
27	Campo cirúrgico sem fenestra 1,20 x 1,0 m	unid	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00	VESTMEDICAL
28	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,45 x 0,450 m	unid	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00	VESTMEDICAL
29	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,60 x 0,90 m	unid	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90	VESTMEDICAL
30	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,90 x 0,90 m	unid	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90	VESTMEDICAL
31	Campo Operatório (Compressa cirúrgica) não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. Tamanho 45x50cm. Pacote com 50 unidades	pct	48	R\$ 81,70	R\$ 3.921,60	ORTOFEN
32	Campo Operatorio fenestrado 0,90 x 1,20 m /50 GR esteril pct c/ 10	pct	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00	AMERICA
33	Campo Operatorio fenestrado 0,50 x 0,50 m /40 GR esteril pct c/ 10	pct	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00	VESTMEDICAL
34	Campo Operatorio fenestrado 0,60 x 0,90 m	pct	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00	VESTMEDICAL

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000021

7600



	/50 GR esteril pct c/ 10					
35	Coletor de Material Perfurocortante 13lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 4,37	R\$ 262,20	DESCARBOX
36	Coletor de Material Perfurocortante 20lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 5,93	R\$ 355,80	DESCARBOX
37	Coletor de Material Perfurocortante 3lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 2,47	R\$ 148,20	RAVAPACK
38	Coletor de Material Perfurocortante 7lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80	DESCARBOX
39	Coletor de urina infantil	unid	2.400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00	DESCARBOX
40	Coletor de urina Universal Adulto	unid	2.400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00	SARAPLAST
41	Coletor Universal Fezes	unid	2.400	R\$ 0,57	R\$ 1.368,00	SARAPLAST
42	Compressa de gaze estéril com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5, com 11 fios/cm ² em pacotes com 10 unidades	pct	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	PELÔ
43	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 unidades	PCT	2500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00	PELÔ
44	Eletrodo para ECG em espuma, adulto / infantil . Pacote com 100 unidades	pct	36	R\$ 66,50	R\$ 2.394,00	MAXICOR
45	Escova para degermação embebida em iodopovidona 10%. Caixa com 48 unidades	cx	40	R\$ 110,35	R\$ 4.414,00	CRISTÁLIA
46	Escova para degermação embebida em digluconato de clorexidina 2%. Caixa com 48 unidades	cx	40	R\$ 117,80	R\$ 4.712,00	CRISTÁLIA
47	Eparadrapo Tipo micropore 10 x 4,5cm Cx c/	cx	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	MISSNER

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/3626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000022



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro BA 13/05/2020
Jefferson

	72 unid					
48	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm Cx c/ 72 unid	ex	25	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00	MISSNER
49	Espaçador inalatorio de 2 vias,corpo em aluminio infantil	UNID	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	RSMED
50	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	MISSNER
51	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00	MISSNER
52	Fita Transpore 10x4,5. Fita hipoalergênica, transparente	unid	24	R\$ 13,45	R\$ 322,80	CIEX
53	Fralda descartável geriatrica EG, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00	DESCARPACK
54	Fralda descartável geriatrica G, pct com no minimo 07 unidades	pct	1500	R\$ 13,45	R\$ 20.175,00	DESCARPACK
55	Fralda descartável geriatrica M, pct com no minimo 07 unidades	pct	2000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00	DESCARPACK
56	Fralda descartável geriatrica P, pct com no minimo 07 unidades	pct	800	R\$ 13,45	R\$ 10.760,00	DESCARPACK
57	Fralda descartável infantil G, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	TRELOSO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

0000 3

Han
1631



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

Santo Amaro, BA

*13/05/2020
Juli Agundes*

Processo: 147636-20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Accesso: https://etem.ba.gov.br/epn/validaDoc steam Código do documento: f32b24b4-06ca-4efc-a78-1aa1c6d521a1



58	Fralda descartável infantil M, pct com no minimo 07 unidades	pct	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00	TRELOSO
59	Fralda descartável infantil P, pct com no minimo 07 unidades	pct	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	DRY
60	Fralda descartável infantil EG, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	TRELOSO
61	Kit curativo estéril e descartável. Composto por: 1 campo cirúrgico estéril 40 x 40 cm, em TNT dupla face: uma impermeável e uma absorvente; 1 pinça Kelly reta - 14 cm; 1 pinça anatômica - 14 cm; 1 pinça dente-de-rato - 14 cm, embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno	unid	30	R\$ 78,98	R\$ 2.369,40	KOLPLAST
62	Kit sutura descartável. Composto por: 1 pinça dente de rato com 14 cm; 1 tesoura Iris com 12 cm de comprimido.; 1 porta agulhas Mayo Hegar com 14 cm de comprimidos; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face, sendo um impermeável e outro absorvente, com 40 cm x 40 cm, com janela de diâmetro 10 cm x 10 cm, 1 pacote com 5 gazes 11 fios de dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada.; 1 fio cirúrgico mono nylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado.; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio Preto. Esterilizado por Óxido de Etileno (ETO).	unid	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00	KOLPAST
63	KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão.	unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	G.TECH

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000024

1632



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro BA 13/09/2020
Hallacyndes

64	KIT, para nébulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao.	unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	G.TECH
65	Luva de procedimento Vinil P cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
66	Luva de procedimento Vinil G cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens de 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
67	Luva de procedimento Vinil M cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens de 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
68	Luva Esteril n.º 7.0 cx c/ 200 pares	cx	24	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00	SUPERMAX
69	Luva Esteril n.º 7.5 cx c/ 200 pares	cx	36	R\$ 310,00	R\$ 11.160,00	LEMGRUBER
70	Luva Esteril n.º 8.0 cx c/ 200 pares	cx	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	LEMGRUBER
71	Luva Esteril n.º 8.5 cx c/ 200 pares	cx	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	LEMGRUBER
72	Luvas para procedimentos. Tamanho G Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	300	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00	DESCARPACK
73	Luvas para procedimentos. Tamanho M Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	400	R\$ 284,99	R\$ 113.996,00	DESCARPACK
74	Luvas para procedimentos. Tamanho P Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	350	R\$ 285,00	R\$ 99.750,00	DESCARPACK
75	Máscara de Venturi adulto. conjunto contendo: mascara facial alongada tamanho ADULTO , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações	unid	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	MD



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA
10/03/2020
Melhoramentos



Processo: 14763e20 - Doc: 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: i32b24b4-a6ca-4e6f-af78-1aa1c6d521al

76	Máscara de Venturi infantil. Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatomico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações	unid	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	MD
77	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	rolo	150	R\$ 58,19	R\$ 8.728,50	CIRUTI
78	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	rolo	120	R\$ 116,38	R\$ 13.965,60	HOSPFLEX
79	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m	rolo	120	R\$ 136,50	R\$ 16.380,00	MEDSTÉRIL
80	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	rolo	80	R\$ 175,40	R\$ 14.032,00	STERICARE
81	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	rolo	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76	SUDELMAQ
82	Propé descartável. Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho único Embalagem: 100 unid.	pct	80	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20	JARC
83	Saco de lixo branco insectante 100L. Pacote com 100 unidades	pct	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	RAVA
84	Short descartável. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (TNT), com elástico na cintura para ajuste, gramatura de 30 g/m ² . Cor azul marinho. Pacote com 100 unidades. Tamanho G	pct	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	SKY



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro, 12 de setembro de 2020
Assinado por: [Signature]

85	Short descartável. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (TNT), com elástico na cintura para ajuste, gramatura de 30 g/m ² . Cor azul marinho. Pacote com 100 unidades. Tamanho M	pct	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	SKY
86	Torneira 3 vias - Luer Lock. Caixa c/ 50	cx	36	R\$ 60,80	R\$ 2.188,80	EMBRAMED
87	Torneira 3 vias - Luer Slip. Caixa c/ 50	cx	36	R\$ 43,70	R\$ 1.573,20	EMBRAMED
88	Touca descartável com elástico pct c/ 100	pct	70	R\$ 8,17	R\$ 571,90	JARC
89	Tubo de Látex (Garrote) n.º 200, Pacote com 2 mts.	pct	24	R\$ 2,66	R\$ 63,84	LEMGGRUBER
Oitocentos e setenta mil reais					R\$ 870.000,00	

LOTE 12 - DIVERSOS						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	V. UNI	V. TOTAL	MARCA
1	Algodão Hidrófilo 500grs	und	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	NATHALYA
2	Absorvente geriátrico. Tamnho único. Pacote com 20 unidades	pct	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00	MAXILIFE
3	ABSORVENTE higienico, uso hospitalar, dimensoes 10 x 40 cm, atoxico, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. O produto devera estar acondicionado em embalagem com 20 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	pct	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00	MAXILIFE

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/3626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000027



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro BA 19/09/2020
Hellaguenda

	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS- SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00	ORTOFEN
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS- SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50	ORTOFEN
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS- SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades	pct	140	R\$ 8,35	R\$ 1.169,00	ORTOFEN
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM (21473) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-	pct	120	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00	ORTOFEN

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000028

4636



	SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote c/ 12 unidades					
8	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00	JPROLAB
9	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00	JPROLAB
10	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	JPROLAB
11	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	unid	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	JPROLAB
12	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	unid	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	JPROLAB
13	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	unid	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	JPROLAB
14	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.200	R\$ 17,20	R\$ 20.640,00	MBTEXTIL
15	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.600	R\$ 20,41	R\$ 32.656,00	MBTEXTIL
16	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00	MBTEXTIL
17	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m 18 fios, pct c/ 12 unid	pct	1.600	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00	MBTEXTIL
18	ATADURA GESSADA 06CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 2m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de	cx	80	R\$ 16,59	R\$ 1.327,20	ORTOFEN

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

00009
7634



	secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Pct c/ 12 unidades					
19	ATADURA GESELLADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	120	R\$ 37,45	R\$ 4.494,00	ORTOFEN
20	ATADURA GESELLADA 12CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	120	R\$ 44,90	R\$ 5.388,00	ORTOFEN

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000030



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
 CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
 Santo Amaro, BA, 12/09/2020
 [Handwritten signature]

	ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
21		CX	240	R\$ 54,72	R\$ 13.132,80	ORTOFEN
22	ATADURA GESSADA 20CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	CRISTAL
23	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,60 x 0,90 cm.	unid	10	R\$ 84,30	R\$ 843,00	VESTMEDICAL
24	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,90x 0,90 cm.	unid	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	VESTMEDICAL
25	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 1,20x 1,0 cm.	unid	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	VESTMEDICAL
26	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 1,20x 1,50cm.	unid	10	R\$ 119,01	R\$ 1.190,10	VESTMEDICAL

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
 Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000031

HG39



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA
B105102
Jefmagimedes

27	Campo cirúrgico sem fenestra 1,20 x 1,0 m	unid	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00	VESTMEDICAL
28	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,45 x 0,450 m	unid	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00	VESTMEDICAL
29	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,60 x 0,90 m	unid	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90	VESTMEDICAL
30	Campo cirúrgico sem fenestra simples 0,90 x 0,90 m	unid	10	R\$ 97,49	R\$ 974,90	VESTMEDICAL
31	Campo Operatório (Compressa cirúrgica) não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. Tamanho 45x50cm. Pacote com 50 unidades	pct	48	R\$ 81,70	R\$ 3.921,60	ORTOFEN
32	Campo Operatorio fenestrado 0,90 x 1,20 m /50 GR esteril pct c/ 10	pct	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00	AMERICA
33	Campo Operatorio fenestrado 0,50 x 0,50 m /40 GR esteril pct c/ 10	pct	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00	VESTMEDICAL
34	Campo Operatorio fenestrado 0,60 x 0,90 m /50 GR esteril pct c/ 10	pct	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00	VESTMEDICAL
35	Coletor de Material Perfurocortante 13lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 4,37	R\$ 262,20	DESCARBOX
36	Coletor de Material Perfurocortante 20lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 5,93	R\$ 355,80	DESCARBOX
37	Coletor de Material Perfurocortante 3lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 2,47	R\$ 148,20	RAVAPACK
38	Coletor de Material Perfurocortante 7lts. Cx c/ 20 unid	cx	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80	DESCARBOX
39	Coletor de urina infantil	unid	2.400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00	DESCARBOX
40	Coletor de urina Universal Adulto	unid	2.400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00	SARAPLAST
41	Coletor Universal Fezes	unid	2.400	R\$ 0,57	R\$ 1.368,00	SARAPLAST
42	Compressa de gaze estéril com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5, com 11 fios/cm ² em	pct	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	PELÔ

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000032

7639



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA 13/05/2020
Assinado por: *[Signature]*

	pacotes com 10 unidades					
43	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm², inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 unidades	PCT	2500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00	PELÔ
44	Eletrodo para ECG em espuma, adulto / infantil . Pacote com 100 unidades	pct	36	R\$ 66,50	R\$ 2.394,00	MAXICOR
45	Escova para degermação embebida em iodopovidona 10%. Caixa com 48 unidades	cx	40	R\$ 110,35	R\$ 4.414,00	CRISTÁLIA
46	Escova para degermação embebida em digluconato de clorexidina 2%. Caixa com 48 unidades	cx	40	R\$ 117,80	R\$ 4.712,00	CRISTÁLIA
47	Esparadrapo Tipo micropore 10 x 4,5cm Cx c/ 72 unid.	cx	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	MISSNER
48	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm Cx c/ 72 unid	cx	25	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00	MISSNER
49	Espaçador inalatorio de 2 vias,corpo em alumínio infantil	UNID	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	RSMED
50	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	MISSNER

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/3626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000033



51	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	unid	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00	MISSNER
52	Fita Transpore 10x4,5. Fita hipoalergênica, transparente	unid	24	R\$ 13,45	R\$ 322,80	CIEX
53	Fralda descartável geriatrica EG, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00	DESCARPACK
54	Fralda descartável geriatrica G, pct com no minimo 07 unidades	pct	1500	R\$ 13,45	R\$ 20.175,00	DESCARPACK
55	Fralda descartável geriatrica M, pct com no minimo 07 unidades	pct	2000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00	DESCARPACK
56	Fralda descartável geriatrica P, pct com no minimo 07 unidades	pct	800	R\$ 13,45	R\$ 10.760,00	DESCARPACK
57	Fralda descartável infantil G, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	TRELOSO
58	Fralda descartável infantil M, pct com no minimo 07 unidades	pct	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00	TRELOSO
59	Fralda descartável infantil P, pct com no minimo 07 unidades.	pct	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	DRY
60	Fralda descartável infantil EG, pct com no minimo 07 unidades	pct	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	TRELOSO
61	Kit curativo estéril é descartável. Composto por: 1 campo cirúrgico estéril 40 x 40 cm, em TNT dupla face; uma impermeável e uma absorvente; 1 pinça Kelly reta - 14 cm; 1 pinça anatômica - 14 cm; 1 pinça dente-de-rato - 14 cm, embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno	unid	30	R\$ 78,98	R\$ 2.369,40	KOLPLAST



62	Kit sutura descartável. Composto por: 1 pinça dente de rato com 14 cm; 1 tesoura Iris com 12 cm de comprimido.; 1 porta agulhas Mayo Hegar com 14 cm de comprimidos; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face, sendo um impermeável e outro absorvente, com 40 cm x 40 cm, com janela de diâmetro 10 cm x 10 cm, 1 pacote com 5 gazes 11 fios de dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada.; 1 fio cirúrgico mono nylón 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado.; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio Preto. Esterilizado por Óxido de Etileno (ETO).	unid	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00	KOLPAST
63	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao.	unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	G.TECH
64	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao.	unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	G.TECH
65	Luva de procedimento Vinil P cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
66	Luva de procedimento Vinil G cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens de 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
67	Luva de procedimento Vinil M cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens de 100 unid	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK
68	Luva Esteril n.º 7.0 cx c/ 200 pares	cx	24	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00	SUPERMAX
69	Luva Esteril n.º 7.5 cx c/ 200 pares	cx	36	R\$ 310,00	R\$ 11.160,00	LEMGRUBER
70	Luva Esteril n.º 8.0 cx c/ 200 pares	cx	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	LEMGRUBER

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000035

*Or
7092*



71	Luva Esteril n.º 8.5 cx c/ 200 pares	cx	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	LEMGGRUBER
72	Luvas para procedimentos. Tamanho G Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	300	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00	DESCARPACK
73	Luvas para procedimentos. Tamanho M Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	400	R\$ 284,99	R\$ 113.996,00	DESCARPACK
74	Luvas para procedimentos. Tamanho P Látex cx c/ 100 unidades. Cx c/ 10 embalagens c/ 100 unid	cx	350	R\$ 285,00	R\$ 99.750,00	DESCARPACK
75	Máscara de Venturi adulto. Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho ADULTO, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatomico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações	unid	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	MD
76	Máscara de Venturi infantil. Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatomico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações	unid	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	MD
77	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	rolo	150	R\$ 58,19	R\$ 8.728,50	CIRUTI
78	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	rolo	120	R\$ 116,38	R\$ 13.965,60	HOSPFLEX
79	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m	rolo	120	R\$ 136,50	R\$ 16.380,00	MEDSTÉRIL
80	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	rolo	80	R\$ 175,40	R\$ 14.032,00	STERICARE



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
13/05/2020
Assinatura: https://etem.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam

Processo: 147636-20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesso em: https://etem.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: f32b24b4-a6ca-4e6f-af78-1aa1c6d521a1



81	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	rolo	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76	SUDELMAQ
82	Propé descartável. Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Tamanho único. Embalagem: 100 unid.	pct	80	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20	JARC
83	Saco de lixo branco infectante 100L. Pacote com 100 unidades	pct	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	RAVA
84	Short descartável. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (TNT), com elástico na cintura para ajuste, gramtura de 30 g/m ² . Cor azul marinho. Pacote com 100 unidades. Tamanho G	pct	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	SKY
85	Short descartável. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (TNT), com elástico na cintura para ajuste, gramtura de 30 g/m ² . Cor azul marinho. Pacote com 100 unidades. Tamanho M	pct	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	SKY
86	Torneira 3 vias - Luer Lock. Caixa c/ 50	cx	36	R\$ 60,80	R\$ 2.188,80	EMBRAMED
87	Torneira 3 vias - Luer Slip. Caixa c/ 50	cx	36	R\$ 43,70	R\$ 1.573,20	EMBRAMED
88	Touca descartável com elástico pct c/ 100	pct	70	R\$ 8,17	R\$ 571,90	JARC
89	Tubo de Látex (Garrote) n.º 200, Pacote com 2 mts.	pct	24	R\$ 2,66	R\$ 63,84	LEMGRUBER
Oitocentos e setenta mil reais					R\$ 870.000,00	

LOTE 16 - DEMANDA ESPONTÂNEA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	V. UNI	V. TOTAL	MARCA
------	---------	------	---------	--------	----------	-------

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000037

DA
H649



1	Enoxaparina 20mg injet Subcutânea	unid	240	R\$ 31,50	R\$ 7.560,00	BIOCHIMICO
2	Levomepromazina 40mg/mL sol oral frs 20mL	frs	72	R\$ 13,50	R\$ 972,00	SANOFI
3	Metotrexato 2,5 mg comprimidos	cpr	1.200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00	BLAU
4	Oxacarbazepina 6% xarope frasco 120 mL	frs	72	R\$ 53,00	R\$ 3.816,00	UNIÃO QUÍMICA
5	Oxcarbazepina 600mg comprimido	cpr	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	UNIÃO QUÍMICA
6	Sitagliptina + metformina 50 + 850mg frs comprimido	cpr	2.400	R\$ 5,60	R\$ 13.440,00	MERCK
7	Infliximabe 10 mg/mL injetável	amp	36	R\$ 3.145,55	R\$ 113.239,80	JANSSEN
Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos					R\$ 154.999,80	

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXCEUÇÃO DO CONTRATO

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, **de forma PARCELADA**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- assegurar a boa qualidade do produto;
- assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000038

1641



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
COPIA CONFIRADA COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
*BIC 10/20
J. L. Aguiar*

- j) Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
- k) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação de conteúdo, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido Pela Anvisa.
- l) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constando nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, contendo número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- m) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- n) O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade medicamento entregue.
- o) Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com os respectivos quantitativos na nota fiscal.
- p) Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudo técnico analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde (Reblas).
- q) O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

2.2 – Da execução do contrato:

- a) O objeto deste contrato será de entrega PARCELADA, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.
- a) O objeto deste contrato será entregue na Secretaria de Saúde, localizado na Rua Conselheiro Paranhos, nº49, Centro, Santo Amaro - Bahia, após a autorização de fornecimento, com um prazo de até 03 (três) dias corridos para a entrega a partir e conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000039

J
C
R
f6c4



e) declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 2.824.999,80 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 029/2017, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mensalmente, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1313 - Secretaria de Saúde

Doação: 10.122.0012 – 20176 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 6102000

Dotação: 10.301.0012.2023 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte: 6102000/9214000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.302.0012.2131 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.303.0012.2027 – Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 6102000/9214000

Dotação: 10.304.0012.2024 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 6102000/9214000

Dotação: Manutenção das Estruturas da Gestão Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 6102000



Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA - 10/05/2020
[Handwritten signature]

Processo: 14763e20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/válidaDoc.seam> Código do documento: f32b24b4-a6ca-4e6f-af78-1aa1c6d521al

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000042

7690



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro, BA
[Handwritten signature]

prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajuste de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000043

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA CONFERE COM ORIGINA
Santo Amaro - PA

Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e accordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUN. DE SANTO AMARO
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS
Secretário de Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

C.) f/nome M. S. P. N.
MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Carlos Francisco Marques Pinto Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000044

4652



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 021/2017 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

- A Prefeitura Municipal de Santo Amaro torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, Prédio da Ordem Pública, Centro, Santo Amaro - BA, no dia 05 de junho de 2017 às 15:00 horas, propostas devidamente lacradas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. O Edital estará à disposição, de forma impressa, na COPEL das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos. Santo Amaro - Bahia, 23 de maio de 2017. Informações através do telefone - (75) 3241-4970. Josemar Mario de Souza Almeida - Pregoeiro Oficial.

Nº 029/2017 RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2107

Vencedor dos lotes 01,12 e 16: MEDFASP-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.935.967/0001-53; VALOR TOTAL: R\$ 2.824.999,80. Vencedor dos lotes 02 e 07: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27; VALOR TOTAL: R\$ 874.992,00. Vencedor do lote 03: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70; VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00. Vencedor dos lotes 04, 05, 13 e 14: GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.528.482/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 454.996,00. Vencedor do lote 06: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.939/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 876.765,10. Vencedor dos lotes 08, 09, 10 e 11: ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.212.988/0001-06; VALOR TOTAL: R\$ 716.000,00. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Período - 12 meses; Data do Julgamento 27/04/07; Data da Homologação: 16/05/07; Santo Amaro - Bahia, 16/05/07. Pregoeira da Secretaria de Saúde: Tatiana Azevedo Bulhosha.

Nº 029/2017 HOM.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

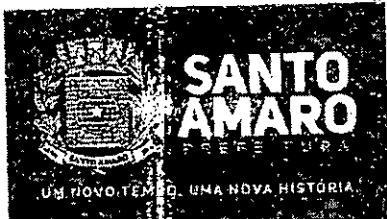
O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar o PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e material de penso para suprir à demanda da Secretaria de Saúde, do Município de Santo Amaro-BA, Vigência: a partir de 16/05/2017, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 2076/ 3.3.90.30.00 – 2023/ 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00 – 2131/ 3.3.90.30.00 – 2027/ 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00 – 2024/ 3.3.90.30.00 – 2010/ 3.3.90.30.00 – Contratados: MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.935.967/0001-53; VALOR TOTAL: R\$ 2.824.999,80 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27; VALOR TOTAL: R\$ 874.992,00 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70; VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais); GGC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.528.482/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 454.996,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais); CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.939/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 876.765,10 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.212.988/0001-06; VALOR TOTAL: R\$ 716.000,00 (setecentos e dezessete mil reais). Data: 16/05/2017. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA

000045

000069

<http://doem.org.br/ba/santoamaro>



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro-BA 15/05/2018
[Handwritten signature]

TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2017 ao CONTRATO N° 175/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, doravante designada **APOSTILANTE- CONTRATANTE**, e a CONTRATADA a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada na Rua Quadrangular, S/N, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970, Camaçari – Bahia, neste ato representada por Srº **CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**, doravante denominado **APOSTILANTE - CONTRATADA**, resolvem APOSTILAR o contrato entre si celebrados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas constantes do mesmo, não expressamente alterados por este Termo, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETI-RATIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a dotação orçamentária para o exercício de 2018, no contrato de nº 175/2017, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, partir desta data:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2003 - Manut. de Serviços Técnicos e Administrativos;

2044 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

2045 - Manut dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

2047 - Atenção Especializada em Saúde Mental - CAPS

2048 - Manut Dos Serviços de Urgência e Emergência Móvel - SAMU

2043 - Manut dos Serviços de Assistência Farmacêutica

2049 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

2050 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo;

FONTE: 6102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

0114 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

2.2 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusulas e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 02 (duas) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, BA, 02 de janeiro de 2018.

[Signature]
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Testemunhas:

[Signature]

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA

CÓPIA / CONFERE COM ORIGINAL

Santo Amaro-BA 15/05/2018

[Signature]



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
[Handwritten signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2017, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO, brasileiro, divorciado, advogado, RG: 2274/BA, CPF: 083.402.425-04, residente e domiciliado na Rua da Igreja, s/nº, Sítio Camaçari, Zona rural, Santo Amaro/BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, s/nº, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, Camaçari/BA, CEP 42.800-970, neste ato por CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 175/2017, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 16 de maio de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato nº 175/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 120/2018, assim de que MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, preste o fornecimento constante na Proposta da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

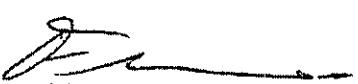
2.1 - Fica aditivado o saldo remanescente do contrato, por 12 (doze) meses.

2.2 - O presente contrato tem o saldo remanescente no valor de R\$ 2.189.414,08 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 14 de maio de 2018


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
CONTRATANTE

Testemunhas:

01º

CPF:

02º

CPF:

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:
14.222.566/0001-72.

000047

Processo: 114-6562-20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
<https://etcm.bm.gov.br/epay/validaDoc.seam> Código do documento: f32b24b4-a6ca-4e6f-af78-1aa16cd521a1

1° AD. CONT. N° 173/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 173/2017

C. Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 173/2017, com o Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Saldo remanescente no valor de R\$ 844.560,20 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), a ser utilizado até a fim da vigência inicial do contrato referido. LICENCIADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ N° 96.827.563/0001-27. Data: 02/01/2018. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

1° AD, CONT. N° 174/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 174/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 174/2017.
O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 174/2017, com o Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Saldo remanescente no valor de R\$ 415.704,77 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), a ser utilizado até a fim da vigência inicial do contrato referido. CONTRATADA: ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP inscrita no CNPJ N°. 10.212.988/0001-06. Data: 02/01/2018. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

-1° AD-CONT-N°375/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 175/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 175/2017, com o Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Saldo remanescente no valor de R\$ 2.481.211,39 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), a ser utilizado até a fim da vigência inicial do contrato referido. CONTRATADA: MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ N°. 03.935.967/0001-53. Data: 02/01/2018. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim - Prefeito Municipal.

4º ADI CONT. N° 157/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 157/2017

PREFEITO MUNICIPAL de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 157/2017, com o Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS E JANTARES PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Saldo remanescente no valor de R\$ 225.456,37 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), a ser utilizado até a fim da vigência inicial do contrato referido. CONTRATADA: ROMULO DE ARAÚJO RODRIGUES – ME inscrita no CNPJ N°. 02.495.668/0001-82. Data: 02/01/2018. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Flaviano Röhrs da Silva Scipioni - Prefeito Municipal.

1º AD, CONT. N° 180/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 180/2017

ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 180/2017.
O Poder Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 180/2017, com o Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA. Saldo remanescente no valor de R\$ 110.026,71 (cento e dez mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), a ser utilizado até a fim da vigência inicial do contrato referido. CONTRATADA: MV COPIADORAS – MANUTENÇÃO VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME inscrita no CNPJ N°: 10.816.425/0001-27. Data: 02/01/2018. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93. e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

<https://doenri.org.br/ba/santoamaro>



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA

APOSTILA N° 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 175/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à RUA QUADRANGULAR, S/N, GALPÃO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CEP: 42.800-970, CAMAÇARI/BA, através do Pregão Presencial Nº – 029/2017, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.

As despesas decorrentes do presente **apostilamento de contrato com o valor remanescente de R\$ R\$ 1.711.161,98** (um milhão, setecentos e onze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

- 10.303.0012.2043 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
- 10.301.0012.2044 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 10.302.0012.2045 – Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DE DESPESAS:

- 33903000 – Material de Consumo
- 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 6102000/0114000

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro - BA
[Handwritten signature]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2019. O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente e Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, S/N. Galpão 4, parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970. Camaçari - Bahia, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 175/2017, celebrado pelas partes aqui qualificadas em 16 de maio de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato nº 175/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 148/2017 e 149/2017, assim de que MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, preste o serviço constante na Proposta da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o saldo remanescente do contrato, por 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor de R\$ 1.561.995,89 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 14 de maio de 2019.

[Signature]
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

[Signature]
MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

02º _____

CPF:

CPF:

Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-2315. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

000050



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 13/2019 - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia, torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, ao lado da Laclisa, Centro, Santo Amaro - BA, no dia 06 de junho de 2019 às 16:00 horas, propostas devidamente lacradas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, DE AMBITO NACIONAL A SEREM UTILIZADAS EM VIAGENS A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA.** O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>. Santo Amaro - Bahia, 23 de maio de 2019. Informações através do telefone – (75) 3241- 2269. Email: licitasantoamaro2017@gmail.com. Josemar Mario de Souza Almeida – Pregoeiro Oficial.

R.P. Nº 021/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia, torna público que, receberá na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, ao lado da Laclisa, Centro, Santo Amaro - BA, no dia 06 de Junho de 2019 às 15:00 horas, propostas devidamente lacradas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.** O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>. Santo Amaro - Bahia, 24 de maio de 2019. Informações através do telefone – (75) 3241-2269. Email: licitasantoamaro2017@gmail.com. Josemar Mario de Souza Almeida – Pregoeiro Oficial.

RP 012/2019 CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2019 - A Prefeitura Municipal de Santo Amaro convoca as empresas para informativo de análise de amostras da empresa vencedora e demais procedimentos em caso de aprovação ou não conforme edital, para comparecimento na COPEL, situada na Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro - BA, no dia 27 de maio de 2019 às 14:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.** Santo Amaro - Bahia, 24 de maio de 2019. Informações através do telefone – (75) 3241- 2269. Email: licitasantoamaro2017@gmail.com. Josemar Mario de Souza Almeida – Pregoeiro Oficial do Município.

ERRATA

CONTRATO Nº 076/2019

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019

Errata: No Extrato de Contrato nº 076/2019 referente a Dispensa de Licitação 024/2019, onde se lê, Processo Administrativo 274/2018, leia-se Processo Administrativo 106/2019. Data: 24/05/2019. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM– Prefeito Municipal.

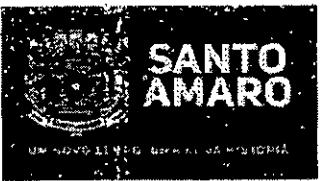
TERMO ADITIVO

2º AD. CONT. Nº 175/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 175/2017

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2017, com o Objeto: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA.** Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com saldo remanescente no Valor de R\$ 1.561.995,89 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), a contar de 14 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020 . CONTRATADA: MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53. Data: 14/05/2019. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal

000051



AVISO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 175/2017

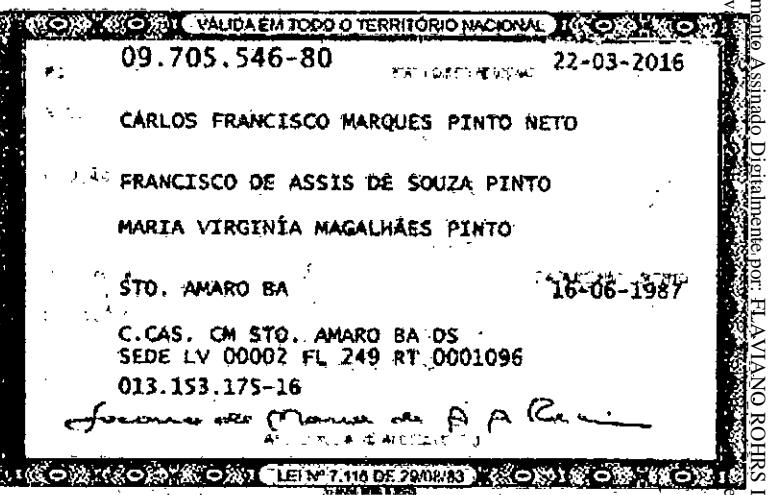
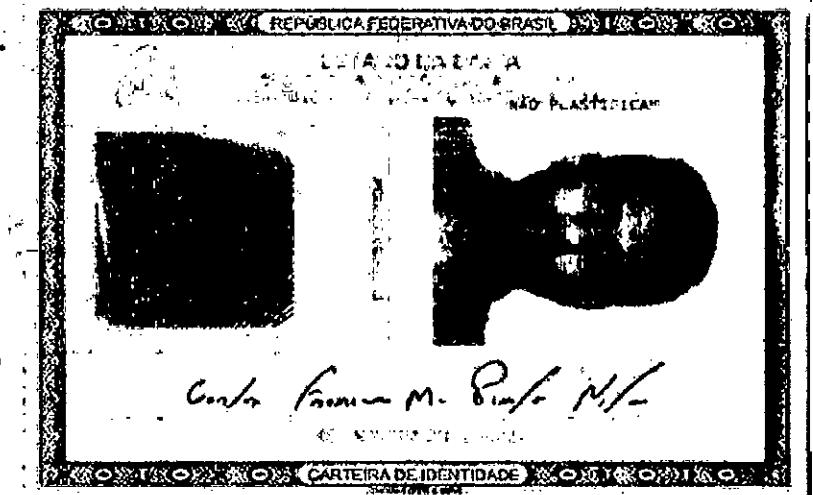
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE, mandar expedir a presente Apostila para incluir DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 175/2017, celebrado entre o Município de Santo Amaro e a Contratada MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rue Quedanguler, s/n, Gaipão 04, Parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970, Camaçari/Ba passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2043/2044/ 2045. ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000/33903200, FONTE: 6102000/0114000. Preservam-se as demais cláusulas originárias do Contrato. Data: 02/01/2019. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM- Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000052

Certificação Digital: R0FVPE1C-FKVVUYIZ-08Z87H7C-CXJQKNW1
<http://doem.org.br/ba/santaoamaro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BR.



000053





**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO
CONTRATO N° 175/2017. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA
SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO-BAHIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°. 12.278.378/0001-30. com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. **HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, , portador do RG nº 08.190.433-97, CPF nº 923.702.845-87, residente a Av. Tancredo Neves, 274, Caminho das Árvores- Salvador-Bahia, CEP 41820-907, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.935.967/0001-53**, situada à Rua Quadrangular, s/nº. Galpão 04, Parque Real Serra Verde, CEP 42.800-970, Camaçari-Bahia, neste ato por **CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° **175/2017**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **16 de maio de 2017**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º 175/2017, vinculado aos Processos Administrativos nº 148/2017 e nº 149/2017, afim de que **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** , preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o contrato até 31 de dezembro de 2020.

2.2 - O presente aditivo do contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ 634.867,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de maio de 2020.

**FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE**

**MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

01º _____

CPF:

02º _____

CPF:



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 175/2017

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 175/2017**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses com saldo remanescente no valor de R\$ 634.867,75 (seiscientos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 03.935.967/0001-53. Data: 13/05/2020. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. **Flaviano Rohrs da Silva Bomfim** – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATÉ 25% AO CONTRATO N° 151/2019

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **ADITIVO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N° 151/2019**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**. Fica aditado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, destinados para as Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano consequente do Contrato nº 151/2017, Pregão Presencial nº 022/2019. Valor Total do aditivo: R\$ 48.914,40 (quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). CONTRATADA: **ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALATES LTDA EPP**, inscrita CNPJ nº 10.212.988/0001-06. Data: 12/05/2020. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e art. 65, I § 1º, da Lei 8666/93, e, suas alterações posteriores. **Flaviano Rohrs da Silva Bomfim** – Prefeito Municipal.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 03.935.967/0001-53

Endereço/Logradouro: QUADRANGULAR, SN, GALPAO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, 42813140, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 01/07/2020

Certificação/Autenticação: 77084.00455

Informação gerada em 02/04/2020, às 11:22:15 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

20201353606

Certidão Nº: 20201353606

RAZÃO SOCIAL		
MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
053.534.028	03.935.967/0001-53	

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

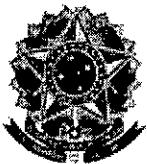
299130.0007/18-5 - 2a Inst/DISTRIBUICAO	299430.0007/19-8 - 1a Inst/DISTRIBUICAO
299430.0008/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.1505/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.0012/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0511/20-5 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.1611/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2165/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4951/19-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5308/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.9910/19-6 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ: 03.935.967/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:59:12 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **A2AA.70AF.0CBD.6AA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.935.967/0001-53

Razão Social: MEDFASP SERVICOS E COMERCIO EIRELI EPP

Endereço: R QUADRANGULAR SN GALPAO 04 / PARQUE REAL SERRA V /
CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205014769029714

Informação obtida em 02/04/2020 11:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000057



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.935.967/0001-53

Certidão nº: 1801153/2020

Expedição: 22/01/2020, às 11:26:28

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.967/0001-53**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 21 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 03.935.967/0001-53**

CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1987, CASADO, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 013.153.175-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09705546 80, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ESTRADA DO COCO, SN, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE LITORAL NORTE, QUADRA 2, LOTE 15, VILA DE ABRANTES, CAMACARI, BA, CEP 42.840-000, BRASIL, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600201176, com sede na RUA QUADRANGULAR, S/N, GALPÃO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970, BRASIL, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/MF sob o nº 03.935.967/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA QUADRANGULAR, SN, GALPÃO 03, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970, BRASIL, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901162480 e CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/MF sob o nº 03.935.967/0002-34.

FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMACARI - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1987, CASADO, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 013.153.175-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09705546 80, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na ESTRADA DO COCO, SN, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE LITORAL NORTE, QUADRA 2, LOTE 15, VILA DE ABRANTES, CAMACARI, BA, CEP 42.840-000, BRASIL, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600201176, com sede na RUA QUADRANGULAR, S/N, GALPÃO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970, BRASIL, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/MF sob o nº 03.935.967/0001-53, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81800000018433

C. / F. - M. P. / N. /
Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97730260 em 25/01/2018

Protocolo 189959339 de 16/01/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87956723960316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000059

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 21 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 03.935.967/0001-53**

RAZÃO E ENDEREÇO MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de “MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI”, com sede na RUA QUADRANGULAR, S/N, GALPAO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970, BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ARTIGOS ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA, PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PRODUTOS QUÍMICOS PARA HOSPITAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS HOSPITALARES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRÓPRIA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DO CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

C. I. F. - M. P. I. N. I.

Página 2

Req: 81800000018433

**ATO DE ALTERAÇÃO N° 21 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 03.935.967/0001-53**

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, data de início em 12/07/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DO DESENPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

C. J. F. - M. P. / N.

Req: 81800000018433

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97730260 em 25/01/2018

Protocolo 189959339 de 16/01/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 87956723960316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000061

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 03.935.967/0001-53**

DA RESPONSABILIDADE

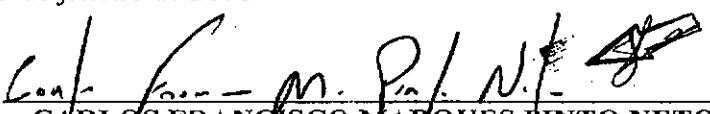
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Cidade de CAMACARI - BAHIA, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente ato constitutivo de EIRELI.

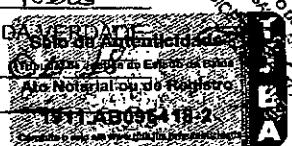
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1 via e encaminhado a registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para produzir jurídicos e legais efeitos

CAMACARI, 9 de janeiro de 2018.


CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
CPF: 013.153.175-16

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A
FIRMA DE Carlos Francisco
Marques Pinto Neto
EM TEST. JF
STO. AMARO-BA 18/1



Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA 18/01/2018
Hélio Portela

Req: 81800000018433

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 97730260 em 25/01/2018
Protocolo 189959339 de 16/01/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 87956723960316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189959339



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI EPP
PROTÓCOLO	189959339 - 16/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600201176
CNPJ 03.935.967/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

EVENTOS

NIRE 29901162480
CNPJ 03.935.967/0002-34
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

25/01/2018

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97730260 em 25/01/2018

Protocolo 189959339 de 16/01/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 87956723960316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000063

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 22 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DA MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 03.935.967/0001-53**

CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1987, CASADO com COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 013.153.175-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0970554680, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na ESTRADA DO COCO, SN, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE LITORAL NORTE, QUADRA 2, LOTE 15, VILA DE ABRANTES, CAMACARI, BA, CEP 42.840-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600201176, com sede RUA QUADRANGULAR S/N, GALPAO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAMACARI, BA, CEP 42.800-970, BRASIL devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.935.967/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ARTIGOS ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA, PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PRODUTOS QUÍMICOS PARA HOSPITAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRÓPRIA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO..

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
1742-7/99 - fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

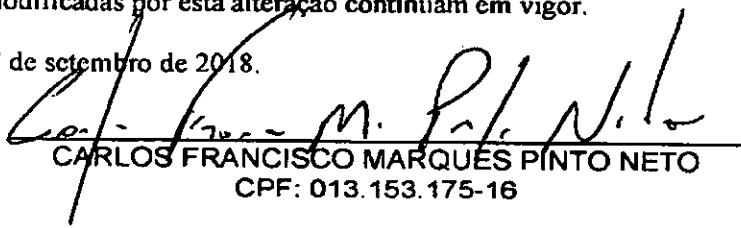
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

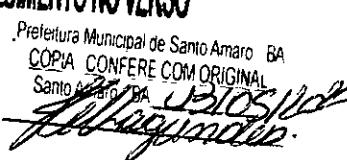
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMACARI - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMACARI, 17 de setembro de 2018.


CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
CPF: 013.153.175-16

RECONHECIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
Santo Amaro BA 13/09/2018


Req: 81800000858849

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97794151 em 21/09/2018
Protocolo 188259007 de 20/09/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99595033674000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000064



188259007

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188259007 - 20/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600201176
 CNPJ 03.935.967/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018




HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/09/2018

Certificado de Registro sob o nº 97794151 em 21/09/2018

Protocolo 188259007 de 20/09/2018

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 99595033674000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

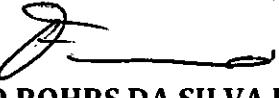


AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE

Face ao constante dos autos e considerando ao disposto na cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa do **Contrato nº 175/2017**, bem como no art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica autorizado ao Setor de Contratos desta Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, iniciar os trâmites legais para o aditamento de prazo do **contrato nº 175/2017**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**, firmados entre este Município e a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita **CNPJ nº 03.935.967/0001-53**.

Dito isto, solicitamos que o Setor de Contratos prepare a minuta do termo de aditamento de contrato para encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Comuna, visando à emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 57, II, §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Amaro-Bahia, 13 de maio de 2020.



FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito



**MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO
REMANESCENTE AO CONTRATO N° XXX/XXXX. FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°. 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. **HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 08.190.433-97, CPF nº 923.702.845-87, residente a Av. Tancredo Neves, 274, Caminho das Árvores- Salvador-Bahia, CEP 41820-907, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **xxx/xxxx**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **XXXXXXXXXXXXXX**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **xxx/xxxx**, vinculado ao **Processo Administrativo n° xxx/xxx**, afim de que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade **xxxxxx** n.º **xxx/xxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

- 2.1** - Fica aditivado o contrato até 31 de dezembro de 2020.
2.2 - O presente aditivo do contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxx)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, xx xxxx xxxx.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

CPF:

02º _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Parecer nº. 130/2020

Processo Administrativo nº 159/2020

Termo Aditivo 003/2020

Processo: 14763c20 - Doc. 880 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 03/09/2020 13:52:09
Acesse em: <https://etem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f32b24b4-a0ca-4e6f-af78-1aalcd521al

Ementa: Terceiro Termo Aditivo de prazo e saldo remanescente do contrato nº 175/2017, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e penso para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro/BA. Ressalvas. Deferimento.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise acerca da plausibilidade do direito de aditivar prazo e saldo remanescente do contrato nº. 175/2017, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e penso para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro/BA, cujo fornecedor é MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.935.967/0001-53.

Foi colacionado a motivação, indicação de rubrica orçamentária, certidões e o contrato.

É o relatório. Passo a opinar.

A inteligência do art. 57, II, §2º da Norma Geral de Licitações, cuja a Secretaria de Saúde se baseia para o pleito mencionado admite a prorrogação de contrato de serviços de natureza continua em até 60 (sessenta) meses.

Muito embora, a legislação seja silente quanto a possibilidade de aditivo para aquisição/fornecimento de bens, já há jurisprudência pacificada pelo TCU permitindo tal hipótese, conforme se depreende dos julgados, principalmente por meio do Acórdão nº 766/2010 –Plenário. Portanto, sob o aspecto formal, vislumbramos a plausibilidade do direito.

No que toca ao aspecto material, verticalizamos para a situação *sub examine*, momento em que podemos extrair que a natureza do objeto em tela é direito fundamental, assegurando a qualidade saúde nos termos do art. 196 e ss da Carta Magna vigente. Outrossim, seguindo explanação da Pasta da Saúde o atual momento é crucial, face a pandemia, e não podemos deixar o sistema de saúde municipal de forma precária, sem dar suporte a doenças preexistentes ou proliferação de outras doenças,

Importante salientar, que ainda que haja a plausibilidade da concessão do pleito conforme exposto acima, tal fato não exime o Gestor da Pasta do planejamento para contratação, que já deveria ter deflagrado licitação antes do encerramento do contrato até então vigente. A não adoção da conduta demonstra o desinteresse em licitar, buscando sanar a necessidade da Administração com consecutivos aditivos, burlando a regra de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Ultrapassada essa fase, compulsamos os demais atos e documentos que compõem o processo para análise integral do feito. Vejamos:

Quanto a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá verificamos que há rubrica para tanto atestado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde, conforme fl. 002.

Ainda acerca do valor do contrato foi declarado que não haverá alteração dos preços unitários, em nada onerando o erário. Outrossim, o art. 65 inciso II, alínea "d", e § 6º da Lei nº 8.666/93, reza a possibilidade de reajuste dos valores. *In casu*, o dispositivo legal não será aproveitado pela Administração Pública Municipal, reiterando no pleito do Secretario a vantajosidade do aditivo.

Passando para análise dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Ressalvamos que, faz-se necessário que a potencial Contratada apresente a carta de interesse na continuidade do contrato.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO

Face os elementos examinados, esta Procuradoria Jurídica opina, juntada dos documentos mencionados nesse parecer, e após dê seguimento no feito. Oportuno, alertar ao Gestor da Pasta para que não incida nas condutas repelidas neste Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Santo Amaro/BA, 13 de maio de 2020.

Maiana Macedo
OAB/BA: 24.654



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO
CONTRATO Nº 175/2017. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA
SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO-BAHIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, , portador do RG nº 08.190.433-97, CPF nº 923.702.845-87, residente a Av. Tancredo Neves, 274. Caminho das Árvores- Salvador-Bahia, CEP 41820-907, doravante designado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, s/nº, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970- Camaçari-Bahia, neste ato por CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO seu representante legal, denominado CONTRATADO, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **16 de maio de 2017**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato nº 175/2017, vinculado aos Processos Administrativos nº 148/2017 e nº 149/2017, afim de que MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

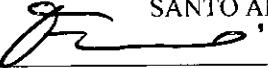
2.1 - Fica aditivado o contrato até 31 de dezembro de 2020.

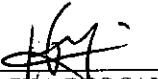
2.2 - O presente aditivo do contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ 634.867,75 (seiscêntos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

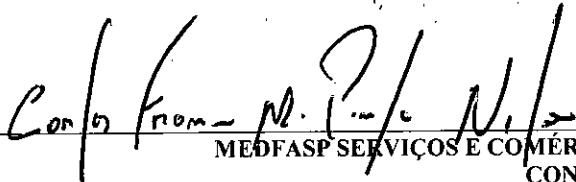
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de maio de 2020.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CONFIRMADO - N. P. / N. /
MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

02º _____

CPF:

CPF:



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 175/2017. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°. 12.278.378/0001-30, com sede na Rua Conselheiro Paranhos, nº 49, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do Secretário de Saúde Sr. **HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, , portador do RG nº 08.190.433-97, CPF nº 923.702.845-87, residente a Av. Tancredo Neves. 274, Caminho das Árvores- Salvador-Bahia, CEP 41820-907, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, s/nº, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, CEP: 42.800-970- Camaçari-Bahia, neste ato por CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 175/2017, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **16 de maio de 2017**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º 175/2017, vinculado aos Processos Administrativos nº 148/2017 e nº 149/2017, afim de que **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, preste o serviço constantes na Proposta da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

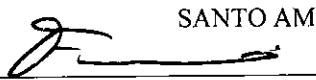
2.1 - Fica aditivado o contrato até 31 de dezembro de 2020.

2.2 - O presente aditivo do contrato tem o saldo remanescente no valor de **R\$ 634.867,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

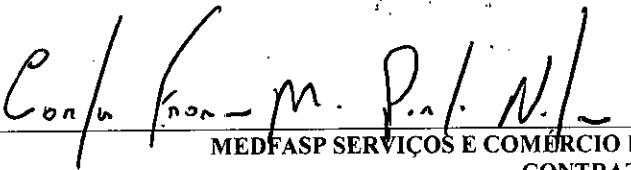
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de maio de 2020.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

CPF:

02º _____

CPF:



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 175/2017

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 175/2017**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENSO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses com saldo remanescente no valor de R\$ 634.867,75 (seiscientos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: **MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.935.967/0001-53. Data: 13/05/2020. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 151/2019

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **ADITIVO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 151/2019**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PENOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**. Fica aditado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, destinados para as Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano consequente do Contrato nº 151/2017, Pregão Presencial nº 022/2019. Valor Total do aditivo: R\$ 48.914,40 (quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). CONTRATADA: **ARTES QUÍMICAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALATES LTDA EPP**, inscrita CNPJ nº 10.212.988/0001-06. Data: 12/05/2020. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e art. 65, I § 1º, da Lei 8666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

Camaçari, 13 de Maio de 2020

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Bahia

Carta de Anuênciam

A Medfasp Serviços e Comercio Eireli, CNPJ nº 03.935.967/0001-53 situada na Rua Quadrangular, s/n – Parque Real Serra Verde – Galpão 04 – Camaçari – Bahia – CEP 42.800-970, vem por meio desta, manifestar interesse na renovação dos contratos 175/2017 e 185/2017.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP: 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J:03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028